



Universidade Federal  
de São João del-Rei



Educação Especial na  
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD  
Núcleo de educação a distância

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DISCENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 32/2024/NEAD/UFSJ**

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), retifica os itens do referido edital, publicado em 05 de novembro de 2024, nos itens abaixo relacionados:

Item 1.2 onde se lê: “Poderão participar deste processo seletivo simplificado, **somente professores (as) e gestores (as) da Educação Básica das redes públicas do Estado de Minas Gerais**, conforme determinado pelo projeto pedagógico do curso, enviado pela SECADI/MEC e CAPES” **LEIA-SE: “1.2 Poderão participar deste processo seletivo simplificado, somente professores(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas e privadas, conforme determinado pelo projeto pedagógico do curso, enviado pela SECADI/MEC e CAPES”;**

Item 3.1.2 onde se lê: “Ser professor ou gestor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de Minas Gerais no momento da inscrição.” **LEIA-SE “3.1.2. Ser professor ou gestor da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas redes públicas e privadas de ensino no momento da inscrição.”**

Item 4.1 onde se lê: “ As inscrições serão realizadas no período de 8 a 25 de novembro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço: [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto.](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto)” ; **LEIA-SE: “ 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 8 de novembro a 8 de dezembro de 2024, exclusivamente pela internet, no endereço: [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto.](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edaberto)”**



Universidade Federal  
de São João del-Rei



Educação Especial na  
Perspectiva da Educação Inclusiva



Inciso II do item 4.2.2, onde se lê: “II - Comprovante de endereço de residência no Minas Gerais atualizado (em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);”. **LEIA-SE: “II - Comprovante de endereço de residência atualizado (em nome do candidato ou familiar, contrato de aluguel ou declaração de residência);”**

Inciso III do item 4.2.2, onde se lê: “III – Comprovante de atuação na rede pública de educação básica como professor (ou como professor, pra o caso de não se enquadrar como professor na educação básica) e Gestão da Educação Pública: Declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, Portaria, Ato de Nomeação ou Ficha Funcional.”: **LEIA-SE “III - Comprovante de atuação nas redes públicas ou privadas de educação básica como professor (ou como gestor, para o caso de não se enquadrar como professor da Educação Básica) e Gestão da Educação Pública tais como: Declaração emitida pela instituição de ensino assinada e datada, Portaria, Ato de Nomeação, Carteira de Trabalho ou Ficha Funcional”.**

Item 8.1. Onde se Lê: “O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia **29 de novembro de 2024**, no endereço [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos) conforme cronograma constante no ANEXO I” ; **LEIA-SE: “8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 13 de DEZEMBRO de 2024, no endereço [HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos) conforme cronograma constante no ANEXO I”**

Item 8.3 Onde se lê: “ Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2024, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br).”; **LEIA-SE: “ 8.3 Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de 14 a 18 de dezembro de 2024, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br)’**



Universidade Federal  
de São João del-Rei



Educação Especial na  
Perspectiva da Educação Inclusiva



RETIFICA-SE O ANEXO I, constante do Edital passando a vigorar com as seguintes datas:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>5 DE NOVEMBRO DE 2024</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>8 DE NOVEMBRO A 8 DE DEZEMBRO DE 2024</b>
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>9 A 12 DE DEZEMBRO DE 2024</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>13 DE DEZEMBRO DE 2024</b>
<b>INTERPOSIÇÃO RECURSO</b>	<b>14 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>20 DE DEZEMBRO DE 2024</b>

São João del-Rei, 21 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Pablo Luiz Martins**  
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ